

BRASIL MICROCRÉDITO FIDC

CNPJ: 36.083.634/0001-00

Condomínio:	Fechado	Administrador:	Banco Genial S.A.
Prazo:	06 anos	Gestor:	BRPP Gestão de Produtos Estruturados Ltda.
Data de Registro:	21/mai/2021	Custodiante:	Banco Genial S.A.
Classes:	Sênior e Subordinada	Agente de Cobrança:	Sumup Soluções de Pagamento Brasil Ltda. e Unioncobra Assessoria de Cobrança Ltda.
Política de Investimento:	<p>Direitos Creditórios – Decorridos 90 (noventa) dias da Data da Primeira Integralização, o Fundo deverá ter alocado, no mínimo, 50,0% (cinquenta por cento) do seu Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios. Os Direitos Creditórios serão individualmente representados por CCBs, originados da concessão de crédito pelas Instituições Financeiras Parceiras aos Devedores;</p> <p>Ativos Financeiros – A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será necessariamente alocada nos seguintes Ativos Financeiros, a critério da Gestora: (a) moeda corrente nacional; (b) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (c) operações compromissadas, inclusive lastreadas nos títulos mencionados na alínea (b) acima; (d) cotas de fundos de investimento que sejam administrados por instituição autorizada pela CVM e que (i) invistam, pelo menos, 95,0% (noventa e cinco por cento) da sua carteira em títulos de emissão do Tesouro Nacional e (ii) sejam remunerados com base na Taxa DI ou na Taxa SELIC; (e) cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa e/ou Fundos de Investimento Referenciados DI (conforme definidos na regulamentação aplicável) que sejam administrados por instituição autorizada pela CVM, incluindo fundos geridos e/ou administrados pela Administradora, desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo e em condições compatíveis com as práticas de mercado; e (f) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional;</p> <p>O Fundo poderá realizar operações com Ativos Financeiros nas quais a Administradora, a Gestora ou empresas a elas ligadas atuem na condição de contraparte, desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo e observado o limite máximo de 20,0% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, devendo a Administradora ou a Gestora, conforme o caso, apresentar relatórios trimestrais, evidenciando que tais operações foram realizadas em condições compatíveis com as práticas de mercado para o período;</p>		
Critérios de Elegibilidade:	<p>O Fundo somente poderá adquirir os Direitos Creditórios que atendam cumulativamente aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados e validados pelo Custodiante previamente à cessão ou aquisição direta e na respectiva Data de Aquisição e Pagamento: (a) sejam representados em moeda corrente nacional e não estejam vencidos; (b) sejam representados por CCBs, que terão como garantia a cessão fiduciária dos recebíveis futuros decorrentes de transações comerciais entre os Devedores e seus respectivos clientes, sem prejuízo de eventualmente serem constituídas outras garantias; (c) permitam, por sua natureza ou característica essencial, o seu registro contábil e a sua custódia, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo Custodiante; (d) considerando os Direitos Creditórios a serem adquiridos como se já integrantes da Carteira do Fundo no momento da aquisição e por seu valor de face, observem o limite de exposição máxima por Devedor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); (e) tenham por Originadores e/ou Cedentes pessoas jurídicas, se for o caso, que sejam sociedades constituídas sob as leis brasileiras e/ou que tenham sede e administração no Brasil; (f) incorporem Custo Efetivo Total para o tomador final de recursos inferior a 4,0% (quatro inteiros por cento) ao mês; (g) não sejam emitidos por Devedores inadimplentes com o Fundo na Data de Pagamento do Preço de Aquisição; (h) não sejam devidos ou originados por sociedades que sejam integrantes do Grupo Econômico da Administradora, da Gestora, do Custodiante, do Escriturador ou do Cedente ou por partes a qualquer um deles relacionadas, sendo que, cada um dos prestadores de serviço encaminhará, trimestralmente, lista atualizada à Administradora, informando as sociedades integrantes de seu grupo econômico; e (i) não sejam de emissão de prestadores de serviços contratados pelo Fundo, e pelas partes a eles relacionados, tal como definidas pelas regras contábeis pertinentes;</p>		
Condições de Cessão:	<p>O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que respeitem as seguintes Condições de Cessão e Aquisição, a serem validadas: (i) pela Originadora previamente à cessão dos créditos, mediante a Política de KYC da Originadora, anexa a este Regulamento, e (ii) pela Custodiante, trimestralmente, na forma das cláusulas 4.2.3 e 4.2.4 do Regulamento: (a) tenham por Devedores pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e/ou que tenham sede e administração no Brasil ou pessoas físicas que exerçam atividade econômica, conforme identificados na Política de KYC da Originadora; (b) caso emitidos por pessoas jurídicas, sejam emitidos por micro, pequenas e médias empresas com receita operacional bruta máxima de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) no ano imediatamente anterior à aprovação do investimento, conforme Metodologia de Apuração de Receita Operacional Bruta pelo Originador; (c) não tenham por Devedores empresas que estejam em processo de recuperação extrajudicial, judicial, falimentar, dissolução, liquidação ou, ainda, sob intervenção de qualquer autoridade competente, conforme declarado por cada um dos Devedores, em cada uma das respectivas CCBs; (d) não tenham como Devedores sociedades sediadas no exterior ou que atuem nos setores de comércio de armas, motéis, saunas e termas, jogos de prognósticos e semelhantes, bem como em cotas de fundos de investimento sediados no exterior, conforme identificados na Política de KYC da Originadora; (e) que não tenham como Cedentes sociedades que estejam em processo de recuperação extrajudicial, judicial, falimentar, dissolução, liquidação ou, ainda, sob intervenção de qualquer autoridade competente; (f) que não sejam decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações, sendo certo que referida Condição de Cessão e Aquisição será considerada automaticamente atendida caso a Cedente seja uma das Instituições Financeiras Parceiras previamente definida e descrita no Anexo I – Definições do Regulamento;</p> <p>Adicionalmente, foi vedado a aquisição de recebíveis vencidos ou que os Emissores das CCBs sejam considerados como Devedores inadimplentes perante o Fundo e o Sistema BNDES. Outro ponto positivo a se destacar é a obrigatoriedade da apresentação de certidões negativas dos Devedores junto ao principais Órgãos Públicos, conforme estabelecido em Regulamento;</p>		
Limites de Concentração:	<p>Na composição de sua Carteira, o Fundo, quando da aquisição dos Direitos Creditórios, poderá ter até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) alocados em Direitos Creditórios devidos por um mesmo Devedor, observado o limite disposto na Cláusula 40-A da Instrução CVM 356/01. O limite de concentração deverá ser respeitado e verificado desde a Data da Primeira Integralização;</p> <p>No mínimo 75,0% (setenta e cinco por cento) das operações do Fundo deverão ter prazo total igual ou superior a 240 (duzentos e quarenta) dias, incluindo 60 (sessenta) ou mais dias de carência, considerando o prazo quando de sua aquisição pelo Fundo, a ser apurado com periodicidade mínima semestral durante o Período de Investimento;</p>		
Subordinação:	<p>Em cada data de integralização de Cotas Seniores deverão ser integralizadas Cotas Subordinadas na proporção de 13,0% (treze por cento) da respectiva integralização de Cotas ("Razão de Subordinação");</p>		
Nº de Cotistas:	<p>Sênior: 1; e Subordinadas: 1 (em jun/24);</p>		

Regulamento: 22/jul/2024

Rating

Classe	2T24 (atual)	1T24	4T23	Jun/21 (Inicial)
Sênior	brCC(sf) Persp. Negativa	brB+(sf) Persp. Negativa	brB+(sf) Persp. Negativa	brBBB+(sf) Estável

Validade do Rating: 11/out/2024

Analistas

Thamires de Souza	Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0728	Tel.: 55 11 3377 0702
thamires.souza@austin.com.br	pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 27 de agosto de 2024, rebaixou, de

'brB+(sf)' para 'brCC(sf)' o rating das Cotas Seniores do Brasil Microcrédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, anteriormente denominado Brasil Microcrédito de Impacto Social FIDC (Brasil Microcrédito FIDC / Fundo). A classificação possui perspectiva **negativa**.

O rebaixamento sobre a classificação das Cotas Seniores do Brasil Microcrédito de Impacto Social FIDC decorre do aumento de créditos vencidos, que ao final de jun/24, estava com participação de 56,1% sobre o Patrimônio Líquido (PL) e da provisão para devedores duvidosos (PDD) de 55,8% do PL, com baixa expectativa de recuperação dos créditos. No mesmo período, refletido, sobretudo na rentabilidade das Cotas Seniores (0,0% no 2T24) desse Fundo.

O Fundo parou de adquirir créditos desde mar/24, além de reduzir drasticamente o volume de liquidações (apenas R\$ 1,9 milhão em mar/24 e nenhum volume em jun/24), o que resultou na elevação expressiva do volume de créditos vencidos em relação à carteira de Direitos Creditórios e ao PL do Fundo.

Esta ação de rating levou em consideração o desempenho do Fundo no 2º trimestre de 2024 (2T24) e está refletindo, portanto, a preservação dos fundamentos da classificação neste período, daqueles apresentados no relatório de atribuição, naqueles de monitoramentos trimestrais anteriores a este e de acordo com as tabelas abaixo (Enquadramento e Performance do Fundo).

Durante o período analisado, houve amortizações nas Cotas Seniores, que totalizaram R\$ 15,4 milhões.

No dia 30 de abril de 2024, os Cotistas detentores de 100,0% do total de Cotas emitidas pelo Fundo deliberaram pela liquidação antecipada do Fundo em razão do evento de liquidação antecipada previsto no item (f) da Cláusula 18.3.1 do Regulamento do Fundo. Ademais, o Cotista detentor de 100,0% das Cotas Seniores do Fundo, solicitou que ficasse consignado em ata que: O Cotista detentor das Cotas Seniores registra em ata solicitação formal para que, caso o Fundo não detenha recursos em moeda corrente nacional suficientes para efetuar o pagamento do valor investido, acrescido da Meta de Remuneração do Cotista Sênior (CDI + 2,4%), a Originadora e a Administradora, a partir de fevereiro de 2025 (data de vencimento da última parcela do Direitos Creditórios em carteira), tomem providências para obter propostas e identificar junto ao mercado o melhor preço para a venda dos direitos creditórios inadimplentes, devendo submeter à deliberação da Assembleia ao menos três cotações, sendo certo que os valores arrecadados serão distribuídos aos Cotistas, observada a Ordem de Alocação definida no Regulamento, e que as Cotas Seniores não poderão ser resgatadas em Direitos Creditórios. Em 22 de julho de 2024, foi alterado a denominação do Fundo que passa de Brasil Microcrédito de Impacto Social Fundo de Investimento em Direitos Creditórios para Brasil Microcrédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.

A situação atual do Brasil Microcrédito FIDC encontra-se em fase de liquidação, segundo o registro disponível no site da CVM.

Perspectiva Negativa e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva negativa indica a possibilidade de rebaixamento da classificação no médio e longo prazo, o que se dá em razão dos fatores anteriormente comentados. Apesar da tendência de rebaixamento, a perspectiva poderá ser removida e a classificação afirmada, caso, entre outros possíveis eventos futuros, a carteira do Fundo venha a apresentar níveis reduzidos de prazos, inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

Descrição/ Data	Parâmetro	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas	Mín. 13,0% do PL	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.
Maior Devedor	Até R\$ 200,0 mil	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark - Cotas Seniores	100,0% do CDI + 2,4% a. a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.

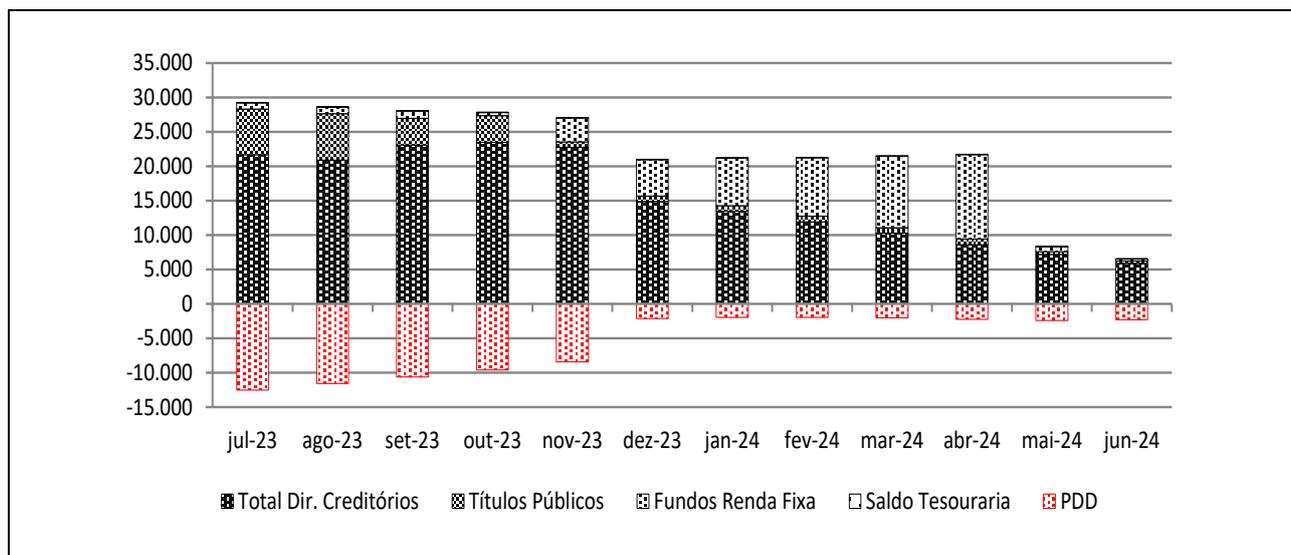
Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas pelo Banco Genial S.A. / Enq.= Enquadrado; Desenq.= Desenquadrado; Alcanç. = Alcançado.

Posição da Carteira (R\$ Mil)												
Descrição/ Data	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Direitos Creditórios	9.050	9.134	12.337	13.835	14.343	12.905	11.698	10.219	8.446	6.558	4.897	3.595
Créditos Vencidos	12.660	11.788	10.755	9.632	8.428	2.000	1.775	1.719	1.820	2.077	2.333	2.318
Total Dir. Creditórios	21.711	20.922	23.092	23.467	22.771	14.905	13.473	11.938	10.266	8.635	7.231	5.913
Títulos Públicos	6.633	6.713	3.853	3.889	788	795	803	810	817	824	341	344
Fundos Renda Fixa	862	945	1.069	469	3.480	5.277	6.912	8.518	10.409	12.225	741	266
Saldo Tesouraria	70	64	9	4	4	67	6	8	6	2	2	7
Total Geral da Carteira	29.276	28.645	28.024	27.829	27.042	21.044	21.195	21.273	21.499	21.686	8.315	6.530
PDD	-12.487	-11.530	-10.589	-9.591	-8.426	-2.100	-1.966	-1.923	-2.001	-2.240	-2.373	-2.305

Fonte: Banco Genial S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição/ Data	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Direitos Creditórios	54,0%	53,5%	70,9%	76,1%	77,3%	68,3%	61,0%	53,0%	43,5%	33,9%	83,7%	87,0%
Créditos Vencidos	75,5%	69,0%	61,8%	53,0%	45,4%	10,6%	9,3%	8,9%	9,4%	10,7%	39,9%	56,1%
Total Dir. Creditórios	129,6%	122,5%	132,7%	129,0%	122,6%	78,9%	70,3%	61,9%	52,9%	44,6%	123,6%	143,2%
Títulos Públicos	39,6%	39,3%	22,1%	21,4%	4,2%	4,2%	4,2%	4,2%	4,2%	4,3%	5,8%	8,3%
Fundos Renda Fixa	5,1%	5,5%	6,1%	2,6%	18,7%	27,9%	36,1%	44,2%	53,6%	63,2%	12,7%	6,4%
Saldo Tesouraria	0,4%	0,4%	0,1%	0,0%	0,0%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%
Total Geral da Carteira	174,7%	167,7%	161,1%	153,0%	145,6%	111,4%	110,6%	110,3%	110,7%	112,1%	142,1%	158,1%
PDD	-74,5%	-67,5%	-60,9%	-52,7%	-45,4%	-11,1%	-10,3%	-10,0%	-10,3%	-11,6%	-40,6%	-55,8%

Fonte: Banco Genial S.A.

Composição da Carteira


Prazo Médio												
Descrição/ Data	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Prazo Médio	154	153	155	150	143	131	118	107	97	85	75	66

Fonte: Banco Genial S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R\$ e % do PL) (*)												
Descrição/ Data	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
CCBs	24.270.833	24.418.941	27.601.323	29.132.789	29.706.170	28.319.475	27.253.301	25.996.292	24.453.768	22.878.834	21.530.702	20.411.010
% PL	144,8%	142,9%	158,7%	160,1%	160,0%	149,9%	142,2%	134,8%	125,9%	118,2%	367,9%	494,2%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (write-off) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Banco Genial S.A.

Recompras e WOP (R\$ e % do PL)												
Descrição/ Data	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Recompras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
WOP mensal	763.970	936.817	1.012.012	1.156.741	1.269.539	6.479.125	365.507	278.416	128.943	56.747	56.171	197.857
WOP acumulado	2.560.179	3.496.996	4.509.008	5.665.749	6.935.288	13.414.413	13.779.920	14.058.336	14.187.279	14.244.026	14.300.197	14.498.054

Fonte: Banco Genial S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Descrição/ Data	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Total Vencidos / PL	75,7%	69,0%	61,8%	53,0%	45,4%	12,1%	9,9%	9,5%	9,7%	10,9%	40,3%	58,4%
Vencidos > 15 dias / PL	74,4%	68,1%	61,1%	52,1%	44,5%	11,1%	8,8%	7,7%	8,2%	9,1%	34,7%	51,9%
Até 15 dias / PL	1,3%	0,9%	0,7%	0,8%	0,9%	1,0%	1,0%	1,8%	1,5%	1,9%	5,6%	6,5%
De 16 a 30 dias / PL	1,7%	0,8%	0,3%	0,3%	0,4%	0,4%	0,5%	0,3%	0,8%	0,7%	3,1%	4,0%
De 31 a 60 dias / PL	4,1%	2,6%	1,5%	0,8%	0,8%	1,1%	1,0%	1,3%	1,4%	1,6%	6,8%	10,2%
De 61 a 90 dias / PL	5,4%	3,7%	2,3%	1,2%	0,7%	0,7%	0,9%	1,0%	1,0%	1,4%	4,7%	7,5%
De 91 a 120 dias / PL	5,4%	4,8%	3,6%	2,3%	1,0%	0,7%	0,7%	0,9%	0,9%	1,2%	4,6%	7,1%
De 121 a 180 dias / PL	12,8%	10,2%	10,0%	7,6%	5,3%	3,1%	1,6%	1,3%	1,5%	1,7%	6,5%	10,6%
Acima de 180 dias / PL	45,0%	46,0%	43,4%	40,0%	36,2%	5,3%	4,1%	3,0%	2,5%	2,5%	9,1%	12,4%

Fonte: Banco Genial S.A.

Concentração entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL) (*)												
Descrição/ Data	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Maior Cedente	144,8%	142,9%	158,7%	160,1%	160,0%	149,9%	142,2%	134,8%	125,9%	118,2%	367,9%	494,2%
Maior Sacado	0,2%	0,2%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,5%	0,7%
50 maiores Sacados	6,3%	6,1%	6,1%	6,0%	5,8%	5,6%	5,5%	5,5%	5,4%	5,5%	18,2%	25,8%
100 maiores Sacados	11,6%	11,1%	11,0%	11,0%	10,7%	10,1%	9,8%	9,6%	9,4%	9,3%	30,9%	43,8%
200 maiores Sacados	20,3%	19,6%	19,2%	18,9%	18,5%	17,5%	16,9%	16,3%	15,8%	15,6%	51,1%	72,1%
300 maiores Sacados	27,5%	26,7%	26,1%	25,7%	25,0%	23,6%	22,7%	22,0%	21,2%	20,8%	67,8%	95,2%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (write-off) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Banco Genial S.A.

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezes) (*)												
Descrição/ Data	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
PL Sub / maior Cedente	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PL Sub / 50 maiores Sacados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PL Sub / 100 maiores Sacados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PL Sub / 200 maiores Sacados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PL Sub / 300 maiores Sacados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

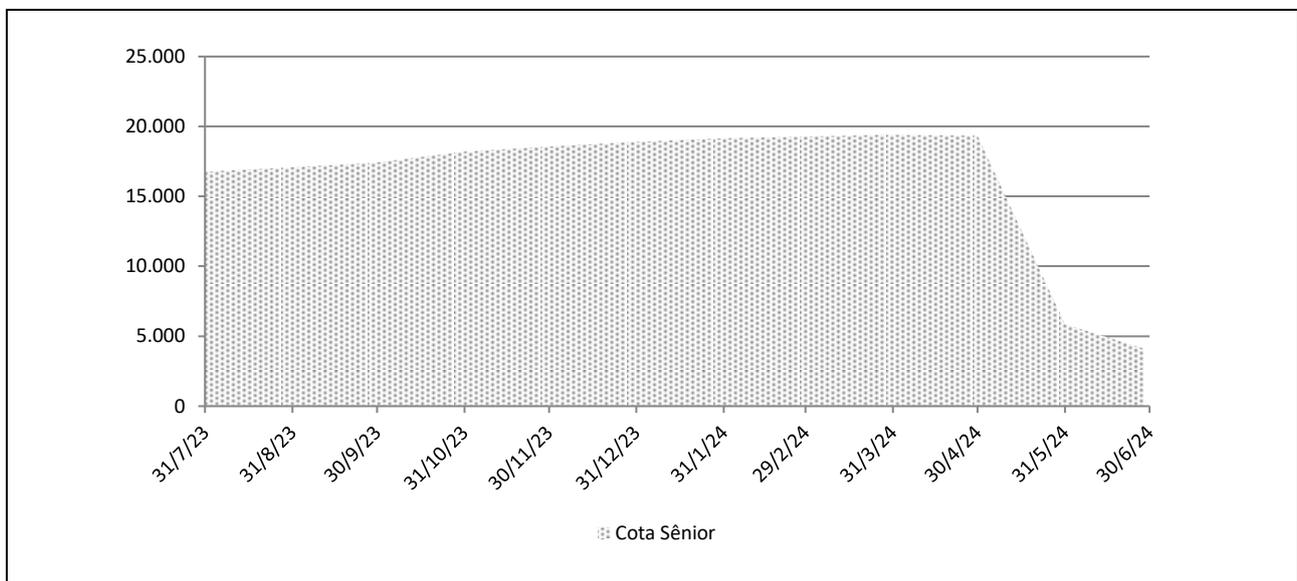
(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (write-off) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Banco Genial S.A.

Liquidações/Ocorrências (R\$)												
Descrição/ Data	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Liquidação Normal	508.710	428.999	462.447	526.616	563.794	576.780	597.991	479.366	571.143	587.215	538.532	0
Liquidação Parcial	495.438	945.790	1.087.776	1.328.068	1.348.894	1.430.873	1.398.760	1.236.367	1.300.195	1.298.715	1.031.401	0
Baixa Conciliação	1.585	5.447	744	19.613	36.856	0	0	0	0	0	0	0
Liquidação Por Resolução de Cessão	21.400	1.500	0	7.060	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidação De Juros	32.005	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	1.059.138	1.381.737	1.550.968	1.881.356	1.949.544	2.007.653	1.996.751	1.715.732	1.871.338	1.885.931	1.569.933	0

Fonte: Banco Genial S.A.

Evolução do PL (R\$ Mil)									
Data	Cotas Seniores			Cotas Sub. Júnior				Sub. Total (% PL)	PL do Fundo (R\$ Mil)
	Quant.	Unid. (R\$ Mil)	Total (R\$ Mil)	Quant.	Unid. (R\$ Mil)	Total (R\$ Mil)	Sub. (%)		
28/6/24	36.344	0	4.130	6.431	0	0	0,0%	0,0%	4.130
31/5/24	36.344	0	5.852	6.431	0	0	0,0%	0,0%	5.852
30/4/24	36.344	1	19.352	6.431	0	0	0,0%	0,0%	19.352
28/3/24	36.344	1	19.421	6.431	0	0	0,0%	0,0%	19.421
29/2/24	36.344	1	19.285	6.431	0	0	0,0%	0,0%	19.285
31/1/24	36.344	1	19.166	6.431	0	0	0,0%	0,0%	19.166
29/12/23	36.344	1	18.892	6.431	0	0	0,0%	0,0%	18.892
30/11/23	36.344	1	18.567	6.431	0	0	0,0%	0,0%	18.567
31/10/23	36.344	1	18.191	6.431	0	0	0,0%	0,0%	18.191
29/9/23	36.344	0	17.397	5.931	0	0	0,0%	0,0%	17.397
31/8/23	36.344	0	17.082	5.931	0	0	0,0%	0,0%	17.082
31/7/23	36.344	0	16.758	5.931	0	0	0,0%	0,0%	16.758

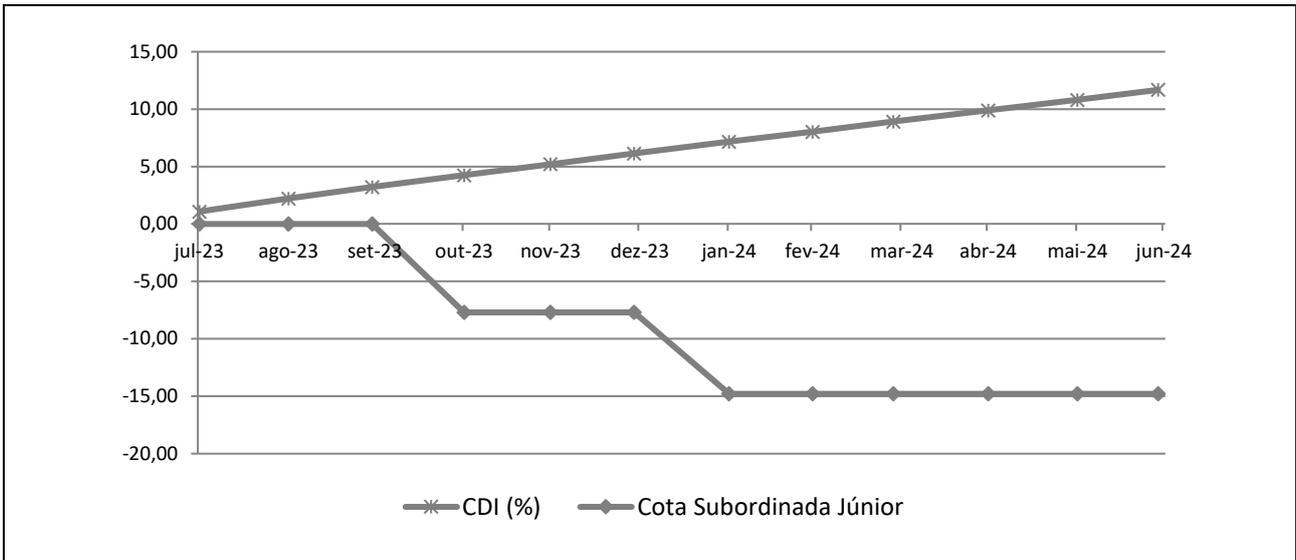
Fonte: Banco Genial S.A.

Evolução do PL Total


Rentabilidade Mensal das Cotas								
Data	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Sub. Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-24	0,79	11,68	-0,53	-67,31	17,76	0,00	0,00	-14,79
mai-24	0,83	10,81	0,87	104,66	18,39	0,00	0,00	-14,79
abr-24	0,89	9,89	-0,35	-39,72	17,37	0,00	0,00	-14,79
mar-24	0,83	8,92	0,70	84,63	17,78	0,00	0,00	-14,79
fev-24	0,80	8,03	0,62	78,02	16,96	0,00	0,00	-14,79
jan-24	0,97	7,17	1,45	149,58	16,24	-7,69	-795,74	-14,79
dez-23	0,89	6,14	1,75	195,84	14,58	0,00	0,00	-7,69
nov-23	0,92	5,20	2,07	225,62	12,61	0,00	0,00	-7,69
out-23	1,00	4,25	4,56	457,34	10,33	-7,69	-771,11	-7,69
set-23	0,97	3,22	1,85	189,65	5,51	0,00	0,00	0,00
ago-23	1,14	2,22	1,94	170,33	3,60	0,00	0,00	0,00
jul-23	1,07	1,07	1,63	152,23	1,63	0,00	0,00	0,00

Fonte: Banco Genial S.A.

Rentabilidade Acumulada



INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pelo rebaixamento da classificação de risco de crédito das Cotas Seniores do Brasil Microcrédito FIDC (Fundo), reuniu-se, via audioconferência, no dia 27 de agosto de 2024. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20240827-11.
2. A presente classificação está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes do Banco Genial S.A. (Administradora / Custodiante) e da SumUp Soluções de Pagamentos Brasil Ltda. (Originadora / Agente de Cobrança A / Agente de Recebimentos).
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se o Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, notadamente aquelas relativas à posição de sua carteira em diferentes datas e estratégias para o Fundo.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a BRPP Gestão de Produtos Estruturados Ltda., a gestora do Fundo. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora e para o Custodiante do Fundo limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a SumUp Soluções de Pagamentos Brasil Ltda. e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 28 de agosto de 2024. A versão original do relatório foi enviado a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCACIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**